ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 22, de 25 de setembro de 1973.

Concede 8 (oito) dias de licença ao Sr. José Mota Cavalcante, funcionario desta Casa, para tratar de seus interêsses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Sr. José Mota Cavalcante, funcionário desta Casa, 8 (oito) dias de licença ''' para tratar de seus interêsses particulares,a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 25 de setembro de 1973.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.